



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

Resolução nº. 004/2014

Autoriza a "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2.015 e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Antonio Saraiva**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º) Fica estipulado o valor de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Reais), como "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2.015.

Art. 2º) O valor apresentado no artigo 1º, será distribuído nas seguintes dotações:

01 Legislativo

0101 - Câmara Municipal

010101 - Corpo Legislativo

01 - Legislativo

01 - 031 - Ação Legislativa

01 - 031 - 0010 - Processo Legislativo

01 - 031 - 0010 - 2001 - 0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

001 - 010101 - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 135.300,00

002 - 010101 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 29.000,00

003 - 010101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00

004 - 010101 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

005 - 010101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 12.000,00

006 - 010101 - 4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanentes - R\$ 8.000,00

0102 - Secretaria

010202 - Departamento Administrativo

01 Legislativo

01 - 031 - Ação Legislativa

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa

01 - 031 - 0011 - 2002 - 0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

007 - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 200.000,00

008 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 45.000,00

009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 18.000,00

010 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 35.000,00
011 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 40.000,00
012 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 32.700,00
013 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 573.000,00

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões ver: Antonio Castilho, 16 de setembro de 2.014.

Maurício Antonio Saraiva – **Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis – **Diretor de Secretaria**